

## **PROPOSTA N.º 43/2023**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL), pessoa coletiva n.º 500920869, com sede nesta faculdade, em Alvalade, Lisboa, pretende promover um projeto cultural promovido pelos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- III. A VenusMonti é um Núcleo Autónomo da Associação Académica da Faculdade de Direito (AAFDL);
- IV. O IX Instância - Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa, é um projeto anual organizado pelos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL). O evento, de cariz competitivo, irá seguir no geral os moldes das edições anteriores.
- V. No IX Instância - Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa, esperam ter a participação ativa de pelo menos 241 membros de tunas.
- VI. A VenusMonti da AAFDL está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 51 à data de 22 de fevereiro de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de

Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. A VenusMonti dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro e não financeiro, sob a forma de cedência de transporte nos dias 17 e 18 de março para efeitos de deslocação dos grupos, em horários a combinar e mediante disponibilização, baias de sinalização para delimitar/organizar espaços e filas, brindes, divulgação e apoio financeiro para o aluguer dos wc's devidos para apoio ao evento no exterior;

- X. O autocarro está disponível nos dias solicitados, mediante ajuste horário;
- XI. O apoio financeiro para aluguer de wc's para apoio ao evento no exterior não ultrapassará o orçamento apresentado no valor de 590,00€ (mais iva se devido à taxa legal em vigor), de acordo com a proposta de orçamento apresentado;
- XII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio financeiro e não financeiro, sob a forma de cedência do auditório e sala do Centro Cívico Edmundo Pedro, para efeitos de ensaios e continuidade deste projeto cultural;
- XIII. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro e não financeiro;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro e não financeiro, cedendo à VenusMonti, Núcleo Autónomo da Associação Académica da Faculdade de Direito (AAFDL), o autocarro, as baias, brindes, divulgação e o montante devido para o aluguer dos wc's, para o evento a decorrer em março de 2023.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente,



José Amaral Lopes